



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta  
LEI foi publicada no D O E,  
Nesta Data, 18 / 06 / 2025  
Cera dica Só  
Gerência Executiva de Registro de Atos  
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI N° 13.730

DE 17

DE JUNHO DE 2025.

AUTORIA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Altera dispositivos da Lei nº  
9.586, de 3 de dezembro de 2010.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

**Art. 1º** O cargo de Oficial de Justiça fica incluído no disposto no inciso II do § 2º do art. 20 da Lei nº 9.586, de 15 de dezembro de 2011.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA  
PARAÍBA**, em João Pessoa, 17 de junho de 2025; 137º da Proclamação da  
República.

**JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO**  
Governador